

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Educação	5
Secretaria de Meio Ambiente	5
Secretaria de Administração	8

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 289, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 405.736,78 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 405.736,78 (quatrocentos e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	319011.17.512.008.2.000.04.110000	Vencimentos e vantagens fixas	(Ficha 1)	R\$ 165.481,34

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	319013.17.512.008.2.000.04.110000	Obrigações Patronais	(Ficha 2)	R\$ 120.000,00

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.008.2.004.04.110000	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 10)	R\$ 117.598,20

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339030.17.512.008.2.004.04.110000	Material de Consumo	(Ficha 12)	R\$ 2.657,24

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação nas receitas correntes apurado pela Autarquia até novembro de 2019 e estimado para dezembro de 2019.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 10 de dezembro de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município